



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER CONJUNTO Nº 81/13 CCJ/CEFOR/CUTHAB/
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Revoga os arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 11.456, de 3 de julho de 2013, e repristina os efeitos da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, quanto aos aspectos alterados por aquela Lei.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Dr. Thiago.

O Projeto em questão restitui a situação dos servidores detentores dos cargos de Vigilante desta Casa ao cenário vigente antes da Lei nº 11.456, de 2013.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

É o Relatório.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e aprovação da matéria.

Quanto ao mérito, a Lei nº 11.456, de 3 de julho de 2013, reclassificou os padrões de vencimento dos cargos de Vigilante do Quadro de Cargos Efetivos deste Legislativo, com o escopo de propiciar melhoria na remuneração dos servidores detentores dos cargos mencionados.

No entanto, a ultimação da negociação salarial anual dos servidores do Legislativo resultou no reajustamento da tabela de vencimentos com retroação dos seus efeitos a 1º-5-13, data-base da categoria.

Considerando que a Lei 11.456, de 13 foi aprovada, por imposição de prazo, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, antes a ultimação da negociação com a categoria, os padrões não poderiam sofrer reajustamento após 3 de julho, sob pena de ofensa ao parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda o aumento da despesa com pessoal nos últimos 180 dias do final do mandato dos gestores públicos.



**PARECER CONJUNTO Nº 81 //13 – CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

dos gestores públicos.

Neste sentido, não há alternativa senão a revogação dos arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 11.456, de 2013, mantendo-se, até nova oportunidade, o *status quo ante* dos vigilantes desta Câmara, cuja situação será reapreciada quando da elaboração do novo plano de carreira dos servidores deste Legislativo.

Quanto à Emenda nº 01, firmada pelo Presidente deste Legislativo, ajusta os requisitos para o provimento do cargo de Diretor Legislativo, de forma a propiciar a possibilidade da substituição do titular, nos seus impedimentos, por servidores com outra formação profissional que não exclusivamente a de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto, bem como da Emenda nº 01.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2013.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente da CCJ e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 12-12-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 81/13 DATA DA VOTAÇÃO: 12-12-13

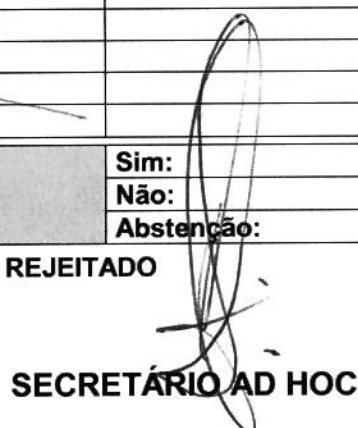
PROCESSO Nº 3208/13

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke Representação Externa	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D'Avila Em Licença	
Vereador Waldir Canal Representação Externa	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela Em Licença	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derly – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: _____ Não: _____ Abstenção: _____

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC